

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 990579

PORTARIA Nº 987/2016- DGPC/OD/DRF DE 26 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/293737, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 29/07 a 01/08/2016;
1 . SERV - MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS - MAT: 5163250
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 990580

PORTARIA Nº 988/2016- DGPC/OD/DRF DE 26 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/300888, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERRA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 29/07 a 01/08/2016;
1 . IPC - DAVISON WILKER DE FARIAS É SILVA - MAT: 5722454913
2 . IPC - MAURO VINICIUS BRITO DOS SANTOS - MAT: 5332818
3 . IPC - CARLOS ALBERTO RUFINO - MAT: 54191338
4 . EPC - JACYARA DOS ANJOS SARGES - MAT: 57213530
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 990585

PORTARIA Nº 989/2016- DGPC/OD/DRF DE 26 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/300888, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 29/07 a 01/08/2016;
1 . EPC - ALCICLEA GOMES DE SOUZA - MAT: 57233662
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 990590

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS o Sr. MANOEL FERNANDES PAIVA, Ex-Delegado de Polícia Civil, para comparecer no dia 05/08/2016, às 09:00 Horas, na sede dos trabalhos da Comissão de PAD 035/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicada no DOE n. 32.813, de 22/01/2015, sito na Av. Magalhães Barata, 209 - Bairro de Nazaré, acompanhado de advogado, para Audiência em Auto de Qualificação e Interrogatório no PAD em epígrafe.
Belém, PA., 25 de julho de 2016.
HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO
Delegada de Polícia Civil - Presidente do PAD
Protocolo 990157

PORTARIA Nº 00431/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0450/14-GAB/CGPC de 12/11/14, na qual a autoridade presidente do feito sugere o arquivamento dos autos, conforme relatório final;
CONSIDERANDO: os termos do despacho da Sra. Coordenadora da Capital e Região Metropolitana de 23/06/16, por meio do qual entende da necessidade de aguardar decisão judicial transitada em julgado nos autos do Proc. nº 0020942-62.2014.8.14.0401, face a transgressão disciplinar apurada estar diretamente ligada ao processo em epígrafe;
RESOLVE: Determinar o Sobrestamento dos autos da AAI nº 0450/14-GAB/CGPC de 12/11/14, conforme disposto na art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LIANE MARIA LIMA MARTINS

**CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 00432/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 1042/14-GAB/CGPC/DIVERSOS de 19/11/14, que sobrestou a AAI nº 0394/12-GAB/CGPC de 11/10/12, como providência acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;
CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;
RESOLVE: Revogar os termos da PORTARIA Nº 1042/14-GAB/CGPC/DIVERSOS de 19/11/14, devolvendo-se os autos para a autoridade presidente da AAI para prosseguimento e conclusão, com observância do prazo legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LIANE MARIA LIMA MARTINS

**CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 00433/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0392/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou a conduta da servidora M.V.S., mat. nº 5411033, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de Suspensão, à servidora, M.V.S., mat. nº 5411033, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos II e XIX, 2ª parte, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

**COORDENADORA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
PORTARIA Nº 00434/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0009/16-GAB/CGPC de 13/01/16, que apurou a conduta da servidora T.S.S., mat. nº 54193086, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;
RESOLVE: Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (primeira parte) da Lei Complementar nº. 022/94, a pena disciplinar de REPREENSÃO, à servidora T.S.S., mat. nº 54193086, por infringência ao disposto no Artigo 74, Inciso XIX, 1ª parte, da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

COORDENADORA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 00435/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0357/15-GAB/CGPC de 08/09/15, que apurou as circunstâncias do baleamento de Deyvison Patrick Costa Martins, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que os servidores agiram em legítima defesa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0357/15-GAB/CGPC de 08/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

COORDENADORA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 00436/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0200/15-GAB/CGPC de 18/05/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho de 16/03/15, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0200/15-GAB/CGPC de 18/05/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

COORDENADORA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 00437/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0404/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou responsabilidades, face o Despacho/CCRM/CGPC de 20/03/15, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que não houve dolo por parte dos servidores, como também não houve prejuízos à ação judicial ou ao indiciado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0404/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

COORDENADORA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 00438/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0409/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou a conduta do servidor L.O.A.H., mat. nº 5538971, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0409/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

COORDENADORA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 00439/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0133/15-GAB/CGPC de 04/03/15, que apurou a conduta da servidora E.M.B., mat. nº 5234280, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de Suspensão, à servidora, E.M.B., mat. nº 5234280, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

**COORDENADOR DO INTERIOR
PORTARIA Nº 00440/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0533/14-GAB/CGPC de 15/12/14, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, dos produtos apreendidos nos autos do IPL nº 2001.027249/DECON/DIOE/Proc. nº 0000646.46.2002.814.0401, conforme portaria instauradora;